



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ ALVES – SC
Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

RESOLUÇÃO 24 /2016

Luiz Alves, 21 de junho de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 21 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, Participar do planejamento integrado e orçamentário do município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais dos programas e projetos aprovados.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2016, dentro dos seus níveis de proteção e serviços ofertados.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian R. S. Conradi

Lilian R. S. Conradi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICADO

no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:

21 1 06 1 2016